

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nota Técnica n° 47/2021-AUDIN

São Luís, 03 de dezembro de 2021.


Diretoria do Campus Maracanã

C/C: Diretoria de Administração e Planejamento, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Coordenadoria de Licitações e Compras/PROAD, Gabinete/Maracanã.

Assunto: Notificação da Controladoria Geral da União (CGU). Alerta de Software de controle ALICE. Pregão Eletrônico n° 01/2021/UASG – 158276 (IFMA/Maracanã). Controle Preventivo.

1. Cuida-se de ação preventiva emitida pela Controladoria Geral da União (CGU), mediante “disparo de alerta” do software de controle preventivo - ALICE, acerca do Pregão Eletrônico n° 07/2021 (UASG 158276 – IFMA/ Maracanã), que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições nas instalações do Refeitório do IFMA Campus São Luís - Maracanã, em regime de execução indireta, mediante cessão de uso onerosa- Valor estimado de R\$ 2.739.671,20. 14.02.21.

Figura 01 – Alerta ALICE (02.12.21) –Pregão Eletrônico n° 07/2021 (UASG 158276)

Unidade Responsável	Edital	Estimativa da Unidade*	Alertas**
INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SAO LUIS- MACARANA UASG: 158276 UF: MA	 Pregão n°7/2021 - 02/12/21 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições nas instalações do Refeitório do IFMA Campus São Luís Maracanã, em regime de execução...	R\$ 2.739.671,20 SSSSS	- Exigência de comprovação de quadro permanente sem permitir contrato de prestação de serviços

1. Esclarecendo, trata-se o ALICE de ferramenta desenvolvida em conjunto pela CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, que analisa textualmente os editais publicados em busca de indícios de irregularidades/impropriedades, sempre com amparo em trilhas de auditoria pré-definidas.

2. Quanto à expressão “disparo”, trata-se de encaminhamento diário, via e-mail, das informações coletadas, isto é, dos editais e respectivos indícios às instituições que patrocinam o procedimento licitatório, tudo com a finalidade de prevenir a Administração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

contra possíveis ilícitos/descumprimento de legislação e de jurisprudência do TCU. **Desta vez, o ALICE detectou possível(is) indício(s) de irregularidade(s)/impropriedade(s) no referido edital, especificando a trilha “Exigência de comprovação de quadro permanente sem permitir contrato de prestação de serviços”.**

3. Diante do exposto, encaminha-se ao setor responsável e competente a notificação recebida a fim de que seja realizada articulação interna por parte da unidade, se possível, antes da sessão pública visando:

a) Elaboração de plano de ação para revisão por parte da equipe responsável pelo planejamento da referida licitação dos termos do edital questionado e seus anexos, objetivando identificar ocorrências de restrição injustificada à competitividade devido ao direcionamento do objeto, inobservância da legislação, descumprimento de jurisprudência do Tribunal de Contas da União, entre outros riscos que tenha implicado na emissão do Alerta ALICE; e

b) Em até dia 08/12, encaminhe a esta AUDIN relatório das ações tomadas, devidamente assinado pela comissão responsável pela elaboração do planejamento e gestores da unidade, informando as medidas adotadas para enfrentamento da questão e os possíveis indícios capturados pelo ALICE e reconhecidos pela Administração. Todos esses dados serão reencaminhados à CGU e TCU, como *feedback*.

c) Seja anexado uma cópia da presente nota técnica ao processo administrativo que trata do Pregão Eletrônico nº 07/2021, bem como relatório das ações e decisões tomadas para tratamento da presente demanda, em obediência ao princípio da transparência.

d) Solicitamos que seja disponibilizada no módulo Auditoria/SUAP até o dia 07.12.2021, uma cópia digital do processo (Pregão Eletrônico nº 07/2021).

4. Por último, frisa-se ainda que:

a) A Instituição tem autonomia para suspender os efeitos do edital, a título de precaução e mitigação de riscos;

b) A notificação do ALICE (figura 01) disponibilizou informação sobre o indício capturado, porém não deve se limitar a esta trilha, devendo ser avaliados demais pontos passíveis de revisão;

c) Conquanto pouco provável, pode se tratar de “falso-positivo” - dada a constante evolução e refinamento das trilhas e paradigmas de análise adotados pelo ALICE.



Dulcineide dos R. Moraes Rêgo
Auditora – Matrícula SIAPE 2814112
Chefe Interina da Auditoria Interna/IFMA